



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC) - Campus I  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DG)**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL DG N° 02/2018**

O Chefe do Departamento de Geografia, do Centro de Educação, Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015 e UEPB/CONSUNI/54/2010, e a Lei nº 8441/2007, e suas alterações posteriores**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

**1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Área de Objeto da Seleção	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Geografia Física	01 (uma)	T-20	Graduação na área objeto do Processo Seletivo Simplificado.

**2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

2.1 - Dos documentos:

- a) Cópias do RG, do CPF e do comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- c) Cópia do Curriculum Lattes e dos documentos comprobatórios de todas as informações prestadas;
- d) *Requerimento de Inscrição* preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) – **ANEXO 01 do presente Edital**;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Recolher usando a Guia de Recolhimento da Universidade Estadual da Paraíba (GRUEPB), acessando a página [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br), link na aba *Sistemas*: “*Guia de Recolhimento*”, preencher com os dados solicitados.

2.2 - Dos critérios:

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação/ pós-graduação: se houver). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá assinar o *Termo de Responsabilidade Individual de Comprovação de Títulos - ANEXO 02 do presente Edital* - certificando serem verdadeiras todas as comprovações anexadas ao Currículo.
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos para efeito de conferência: RG, CPF, Comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição, Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos), Diploma/Certidão da Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado Plena em Geografia e Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (GRUEPB).
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.

**3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de *14 a 28 de Junho do ano em curso*, no horário das 08h00 às 12h00 horas, na secretaria do Departamento de Geografia, Sala 304, do prédio da Central de Integração Acadêmica da UEPB, Centro de Educação, Campus I.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá *uma cópia*: deste Edital, dos Pontos a serem sorteados na área objeto do Concurso, da Composição da Comissão de Seleção do Processo em questão, e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

**4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1 1ª Etapa: Prova Escrita.**

1. A prova escrita será de caráter eliminatório, e, consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre um dos Pontos fornecidos no ato da inscrição que será sorteado na hora e local de prova.
2. A realização da prova escrita ocorrerá no dia *04 de Julho de 2018*, horário *09h00 às 12h00*, no Laboratório de Geologia, sala 342, da Central de Integração Acadêmica (CIAC) da UEPB.
3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
4. Esta etapa objetiva apenas selecionar os candidatos aptos para *2ª Etapa*, **sem efeitos de nota para a classificação final**.

## 4.2 2ª Etapa: Prova Didática e de Títulos.

### 4.2.2 Do sorteio do ponto:

O sorteio do primeiro ponto, e da ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á no dia 12 de Julho do ano em curso, no Laboratório de Estudos Geográficos (LAEG), sala 350, da CIAc/UEPB, na presença dos candidatos, ou seus representantes. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

### 4.2.3 Das provas:

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, no dia 13 de Julho de 2018, e dias subsequentes, de acordo com o quantitativo de inscritos no Processo Seletivo, na sala 350 (LAEG), da CIAc/UEPB/ Campus I.
2. De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 (ANEXO 03 do presente Edital), com preenchimento e avaliação realizados, exclusivamente, pela Comissão de Seleção.

## 5.0 DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, que deverão ser abertos junto ao setor de Protocolo/UEPB/Campus I, conforme o estabelecido:

Etapa	Data
Inscrição:	De 14/06/2018 a 28/06/2018. Horário: 08h às 12h.
Homologação das inscrições:	29 de Junho de 2018.
Recurso (Inscrições):	02 de Julho de 2018. Horário: 08h às 12h.
Resultado do Recurso:	03 de Julho de 2018.
<b>1ª ETAPA</b>	
Prova Escrita:	04 de Julho de 2018. Horário: 09h às 12h.
Resultado da Prova Escrita:	09 de Julho de 2018.
Recurso (Prova Escrita):	10 de Julho de 2018.
Resultado do Recurso:	11 de Julho de 2018.
<b>2ª ETAPA</b>	
1º Sorteio de Ponto:	12 de Julho de 2018. (Sala 350 - CIAc)
1º Dia de Prova Didática:	13 de Julho de 2018.
2º Sorteio de Ponto:	16 de Julho de 2018. (Sala 350 - CIAc)
2º Dia de Prova Didática:	17 de Julho de 2018.
Resultado Final:	23 de Julho de 2018.
Recurso (Prova Didática e Títulos):	24 de Julho de 2018. Horário: 08h às 12h.
Resultado Final Após Recurso:	25 de Julho de 2018.

## 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 6.1 Da Classificação:

- a) A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

**Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos.  $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$**

**Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.**

**Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).**

- b) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

### 6.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade.

## 7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Remuneração</b>
T-20	R\$ 1.718,99
T-40	R\$ 3.437,98

## **8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

## **9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

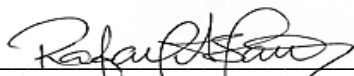
9.1 O resultado final após Recurso do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia 25 de Julho de 2018;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.4 O Professor Substituto será contratado no Regime de T-20 para atividades, exclusivamente, de ensino.

Campina Grande/PB, 14 de Junho de 2018.



---

**Prof. Dr. Rafael Albuquerque Xavier**  
Chefe do DG/CEDUC



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC)**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DG)**

**ANEXO 01 - EDITAL DG Nº 02/2018**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ \***

(\*O número de Inscrição é de preenchimento exclusivo do DG)

NOME DO CANDIDATO(A)
----------------------

RG/Órgão Expedidor	CPF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR
--------------------	-----	------------------	---------

ENDEREÇO COMPLETO
-------------------

E-MAIL	CEP
--------	-----

ÁREA DE OBJETO DA SELEÇÃO
---------------------------

<b>Documentação entregue**:</b> ( ) Currículo ( ) Cópia de documentos pessoais ( ) Outros - especificar
---

**\*\*Preenchimento exclusivo do DG.**

Declaro estar ciente e de acordo dos Termos do Edital e demais instruções que regem a presente seleção.  
Nestes termos, pede deferimento,

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor(a) responsável pela inscrição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido
_____ Assinatura do Presidente da Comissão

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC)**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DG)**

***EDITAL DG N ° 02/2018***

***SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO***

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2018.**

NOME DO CANDIDATO(A)
----------------------

ÁREA DE OBJETO DA SELEÇÃO
---------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor(a) responsável pela inscrição



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC)**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DG)**

**ANEXO 02 - EDITAL DG Nº 02/2018**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**  
**DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, assumo total responsabilidade e certifico serem verdadeiras todas as documentações comprobatórias de títulos acadêmicos, anexadas junto ao meu *Currículo Lattes*, e depositadas no ato de minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, do Departamento de Geografia (DG), do Centro de Educação (CEDUC), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), segundo *Edital DG Nº 02/2018*, de 14/06/2018.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato(a)*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC)**  
**DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DG)**

**ANEXO 03** - EDITAL DG Nº 02/2018 (ANEXO I - RESOLUÇÃO CONSUNI 50/2005)

**PROVA DE TÍTULOS**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

<b>QUADRO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QTDE.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Título de Graduação</b>			
1.1. Curso de Graduação diferente do exigido para o Concurso (considerar apenas mais um curso)	<b>5</b>		
<b>2. Títulos de Pós-Graduação (considerar apenas o título mais elevado)</b>			
2.1. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS	<b>50</b>		
2.2. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do PS	<b>40</b>		
2.3. Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS	<b>30</b>		
2.4. Mestrado em área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS	<b>20</b>		
2.5. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área	<b>15</b>		
2.6. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área	<b>10</b>		
<b>3. Atividades de Magistério ou afins</b>			
3.1. Efetivo exercício no Ensino Superior – máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício)	<b>3</b>		
3.2. Efetivo exercício na Educação Básica - máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício)	<b>1</b>		
3.3. Atividade de monitoria no ensino de graduação em componente curricular diretamente relacionado à matéria objeto do PS, por no mínimo um ano letivo (regime seriado anual) ou dois semestres letivos (regime seriado semestral ou de créditos) em, no máximo, dois exercícios de monitoria	<b>1</b>		
3.4. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do PS (por tese orientada – máximo de cinco)	<b>3</b>		
3.5. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim àquela do objeto do OS	<b>2</b>		
3.6. Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações)	<b>2</b>		
3.7. Orientação de Dissertação de Mestrado em área afim de conhecimento àquela do objeto do OS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações)	<b>1</b>		
3.8. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do curso (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografias).	<b>1</b>		
3.9. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim àquela objeto do PS (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografias).	<b>0,5</b>		
3.10. Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de Trabalho Acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado – máximo de 5 (cinco) projetos).	<b>1</b>		
3.11. Tutoria do Programa Especial de Treinamento – PET (por um período mínimo de 1 (um) ano).	<b>1</b>		
3.12. Participação como aluno de graduação em Programa Institucional de Iniciação Científica, em PET ou de extensão (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	<b>0,5</b>		
3.13. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Concurso Público (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>1</b>		
3.14. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Seleção pública (Máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>0,5</b>		
3.15. Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Tese (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>1</b>		
3.16. Participação como Membro Titular em banca Examinadora de Dissertação (máximo de 5 (cinco) bancas).	<b>0,5</b>		

<b>4. Trabalhos Publicados</b>			
4.1. Publicação de artigo científico na íntegra na área de conhecimento objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo –máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>2</b>		
4.2. Publicação de artigo científico na íntegra em área afim àquela objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (pó artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>1</b>		
4.3. Publicação de artigo científica na íntegra na área do conhecimento objeto do PS em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>1</b>		
4.4. Publicação de artigo científico na íntegra afim àquela objeto do PS, em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>0,5</b>		
4.5. Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	<b>4</b>		
4.6. Publicação de livro em área afim àquela objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco) livros).	<b>2</b>		
4.7. Publicação de capítulo em livro de coletânea na área de conhecimento objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	<b>2</b>		
4.8. Publicação de capítulo de livro de coletiva na área afim àquela objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	<b>1</b>		
4.9. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacionais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	<b>1</b>		
4.10. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos regionais ou locais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	<b>0,5</b>		
4.11. Publicação de artigo sobre tema relativo à matéria objeto do PS em jornais ou revistas especializadas, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) artigos).	<b>0,5</b>		
<b>5. Participação em Eventos Científicos</b>			
5.1. Participação em Eventos Científicos Internacional ou Nacional, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participação).	<b>1</b>		
5.2. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,5</b>		
5.3. Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,5</b>		
5.4. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) (máximo de 5 (cinco) participações).	<b>0,25</b>		
<b>6. Outras Atividades</b>			
6.1. Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário – por cargo exercido e máximo de 3(três) cargos distintos	<b>3</b>		
6.2. Exercício técnico-profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	<b>3</b>		
6.3. Exercício técnico-profissional em outra função não diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	<b>2</b>		
6.4. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração de 60(sessenta) horas, na área de conhecimento objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5(cinco) curso).	<b>0,5</b>		
6.5. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração mínima de 60(sessenta) horas, em área afim àquela objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) cursos).	<b>0,25</b>		
6.6. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	<b>0,5</b>		
6.7. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade afim àquela objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	<b>0,25</b>		
6.8. Aprovação em PS em função diretamente relacionada com àquela objeto do PS (máximo de 2(dois) PS's)	<b>2</b>		
6.9. Aprovação em PS em outras atividades correlatas àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois) (sessenta) horas, em área afim àquela objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) cursos).	<b>1,5</b>		
6.10. aprovação em Seleção pública em função diretamente relacionada àquela objeto do PS(máximo de 2 (dois) processos seletivos).	<b>1</b>		
6.11. Aprovação em Seleção pública em outras funções correlatas àquela do OS (máximo de 2(dois) processos seletivos).	<b>1</b>		
<b>TOTAL</b>			